

SEÇÃO 1

SÚMULA No- 61, DE 30 DE MARÇO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inc. XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inc. II, e 43, caput, § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1º, inc. II, da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º, do Decreto nº 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU n.º 1, de 02 de julho de 2008, resolve: **"É cabível a inclusão de expurgos inflacionários, antes da homologação da conta, nos cálculos, para fins de execução da sentença, quando não fixados os índices de correção monetária no processo de conhecimento."** Legislação Pertinente: art. 1.062 do Código Civil de 1916; art. 167 parágrafo único, do Código Tributário Nacional; art. 3º do Decreto-lei nº 2.322/87, 1º-F da Lei nº 9494/97, e a Lei 9.250/95. Precedentes: Superior Tribunal de Justiça: REsp 962973 / PR, Relator Ministro Teori Albino Zavascki, DJ 04/10/2007 (Primeira Turma); AgRg no Ag 415430 / DF, Relator Ministro Edson Vidigal, DJ 22/04/2002, (Quinta Turma); REsp 475173 / RJ, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, DJ 10/05/2004, (Sexta Turma); AgRg no EREsp 440.727-MG, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJe de 08/02/2010; AgRg nos EREsp 438.303-MG, Relator Ministro Arnaldo Esteves de Lima, DJ de 22/10/2007; AgRg nos EREsp 566.665-AL, Relator Ministro Francisco Peçanha Martins, DJ de 04/04/2005; AgRg nos EREsp 365.468-DF, Relator Ministro Hamilton Carvalhido, DJ de 13/12/2004; EAg 538602, Relator Ministro José Arnaldo da Fonseca, DJ de 27/09/2004; AgRg nos EAg 517.111/DF, Relator Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, DJ de 09/09/2004 (Corte Especial.)

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SEÇÃO 2

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 4 DE ABRIL DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do Anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº-699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem. **No- 47 - Art. 1º** Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 256, de 5 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2011, Seção 2, pag. 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 13, de 9 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2012, seção 2, pag. 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.003818/2006-13 e apensos, bem como fatos conexos. **Art. 2º** A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 13, de 9 de fevereiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do Anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº-699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem. Nº- 48 - Art. 1º Designar o Procurador Federal WISLEY RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1074087, e os servidores LUIZ ALBERTO CABRERA, Matrícula SIAPE nº 5432375, e CELIO DE BARROS CALÇAS, Matrícula SIAPE nº 886064, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 00407.005110/2011-56, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ROBERTO BASSO Procurador-Geral Federal Substituto
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

SEÇÃO 3

ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO VICTOR NUNES LEAL

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 21/2012 publicada no D.O. de 29/03/2012, Seção 3 Pág. 1 , Onde se lê: Declaração de Dispensa em 27/03/2012. JOSE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Superintendente de Administração No Distrito Federal. Leia-se: Declaração de Dispensa em 27/03/2012. JULIANA SAHIONE MAYRINK NEIVA. Diretora da Escola da Advocacia-geral da União. (SIDEAC - 04/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2012 - UASG 110161

Nº Processo: 00400018202201166 . Objeto: Contratação de entidade para prestação de serviços técnico-especializados, de organização e realização de concurso público. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Atender as necessidades da Advocacia-Geral da União. Declaração de Dispensa em 04/04/2012. JOSE FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA . Superintendente de Administração No Distrito Federal. Ratificação em 04/04/2012 . GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM. Secretária-geral de Administração. Valor Global: R\$ 0,01. CNPJ CONTRATADA:

00.038.174/0001-43 FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA. (SIDE - 04/04/2012) 110161-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2012

O pregoeiro da Superintendência de Administração no Estado de São Paulo, torna público o resultado de julgamento do Pregão nº 03/2012, declarando como vencedora a empresa STELARE PROJETOS E EVENTOS LTDA-ME - CNPJ 08.764.999/0001-57. Os autos encontram-se a disposição dos interessados. FERNANDO PEREIRA RODRIGUES (SIDE - 04/04/2012) 110061-00001-2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 UASG 110096

Número do Contrato: 6/2007. Nº Processo: 00587002256200610. PREGÃO SISPP Nº 42/2006
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado :
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CON. Objeto: Prorrogar por
12(doze) meses o prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada.
Vigência: 21/03/2012 a 21/03/2013. Valor Total: R\$74.762,80. Fonte: 100000000 -
2012NE800254. Data de Assinatura: 21/03/2012. (SICON - 04/04/2012) 110061-00001-
2012NE800691

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2012 UASG 110097

Número do Contrato: 41/2009. Nº Processo: 00588001321200914. PREGÃO SISPP Nº 23/2009
Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ
Contratado: 06888220000180. Contratado : ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA-Objeto: O
presente termo tem por objeto promover a supressão de parcela do objeto do
contrato41/2009 relativo a extinção de 01 posto de recepção junto a PSU Joaçaba a partir de
30/03/12 --bem como prover simultaneamente o acréscimo de 01 posto de recepção na PSU
Chapecó a partir de02/04/12. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual reda-ção e legislação
complementar. Vigência: 02/04/2012 a 15/11/2012. Valor Total: R\$124,73. Fonte: 100000000 -
2012NE800274. Data de Assinatura: 30/03/2012. (SICON - 04/04/2012) 110061-00001-
2012NE800691